



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.480

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	2
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	2
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	12
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	12
Secretaria Extraordinária de Energias Sustentáveis	15
Fundação Cultural de Palmas	16
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	17
Fundação de Meio Ambiente.....	17
Publicações Particulares.....	17

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.224, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia os membros para compor o Comitê Gestor da Concessão de Palmas, instituído pelo Termo Aditivo de Rerratificação nº 002/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços no 385/1999, celebrado entre o município de Palmas e a Companhia de Saneamento do Tocantins (SANEATINS).

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no item 1.2. da Cláusula Primeira – Fiscalização Contratual Compartilhada, do Termo Aditivo de Rerratificação nº 002/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 385/1999, celebrado entre o Município de Palmas e a Companhia de Saneamento do Tocantins (SANEATINS),

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para compor o Comitê Gestor da Concessão de Palmas, instituído pelo Termo Aditivo de Rerratificação nº 002/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 385/1999, celebrado entre o Município de Palmas e a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, os representantes a seguir:

I - Titular: Ephim Shluger;
Suplente: Cristian Zini Amorim;

II - Titular: Públio Borges Alves;
Suplente: Silvania Fernandes Barboza.

Art. 2º São revogados os Decretos nº 583, de 18 de setembro de 2013 e nº 702, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 436 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

KARIN THATIANA DIAS, do cargo de Superintendente da Escola de Gestão – DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 11 de abril de 2016.

Palmas, 11 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 437 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

IAPURÉ OLSEN, no cargo de Superintendente da Escola de Gestão – DAS-2, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 11 de abril de 2016.

Palmas, 11 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 438 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

FERNANDO FAGUNDES BASTOS, no cargo de Assessor Político – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 11 de abril de 2016.

Palmas, 11 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2016023262

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGR/DAFIN Nº 19/2016 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2016023262, Parecer Jurídico nº 680/2016-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao show musical com a Banda Forró do Serrado para atender o evento no dia 08/04/2016, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.187.285/0001-84, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme solicitação de Compras e Serviços nº 011/2016, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5100.04.122.0311.7008, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20161194 Subitem:2300.

Palmas, aos sete dias do mês de abril de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 349/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015 e Processo nº 2016022754, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ORLEAN SANTOS QUEIROZ, do cargo Comissionado de Diretor de Convênios - (DAS-4), matrícula nº 413018871, lotado (a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01 de abril de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 04 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário

PORTARIA Nº 350/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas

atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015 e Processo nº 2016021753, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BRUNA DE ALMEIDA, do cargo Comissionado de Gerente de Monitoramento Ambiental - (DAS-7), matrícula nº 413022274, lotado (a) na Fundação de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 30 de março de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 04 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário

PORTARIA Nº 351/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015 e Processo nº 2016019215, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo Comissionado de Coordenador de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde - (DAS-8), matrícula nº 413023636, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de março de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 04 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário

PORTARIA Nº 352/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015 e Processo nº 2016022510, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOÃO BATISTA DO CARMO LIMA, do cargo de Fiscal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Obras e Posturas, efetivo (a), matrícula nº 155831, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, a partir de 31 de março de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 04 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário

PORTARIA Nº353/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ato Nº 1.357/2015, de 13 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA, matrícula funcional nº132121, Gerente, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, anteriormente marcado para 04/04/2016 a 03/05/2016, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretária Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº354/GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ato Nº 1.357/2015, de 13 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora ANTÔNIO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA, matrícula funcional nº413022700, Assessor Especial Jurídico, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2016, anteriormente marcado para 07/04/2016 a 06/05/2016, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretária Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 355/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015 e Processo nº 2016023723,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação, para Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) ELIENE CAMPELO COELHO, Jornalista, matrícula nº 316881, efetivo (a), a partir de 01/04/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 04 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário

PORTARIA Nº 356 – GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Enquadramento de Progressão Horizontal a servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e suas alterações que dispõem sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de progressão horizontal à servidora do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
1139030	LAZARA PEREIRA DE MACEDO TEREANCIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	23/07/2007	2012030204

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da tabela supracitada.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 04 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 357 – GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Enquadramento de Progressão Horizontal a servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e suas alterações que dispõem sobre a

Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de progressão horizontal à servidora do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
1139050	MARIA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	23/07/2007	2012037061

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da tabela supracitada.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 04 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 358 – GAB, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Enquadramento de Progressão Horizontal a servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e suas alterações que dispõem sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de progressão horizontal à servidora do Quadro Geral nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
1139045	MARIA RAIMUNDA BARROS LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS	II	H	23/07/2007	2012032721
		GERAIS	III	A	23/07/2008	

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas da tabela supracitada.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 04 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 359/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015 e Processo nº 2016023722,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação, para Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) MARIA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 174281, efetivo (a), a partir de 01/04/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 04 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário

PORTARIA Nº 363, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	133701	Deidy Carvalho Santos	29/03/2016	10%	2016021988

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário

PROCESSO: 2016017943

INTERESSADO: SUELLEN ALVES MAGALHÃES

CARGO: PROFESSOR II- 40HS

MATRÍCULA: 413000921

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 158/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do

que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 04/04/2016 a 03/04/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário

ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015

PROCESSO: 2016021092

INTERESSADO: ANA MARIA CALDEIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR I- 20HS
MATRÍCULA: 26134-1
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 159/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 04/04/2016 a 03/04/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário

ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015

PROCESSO: 2016017488

INTERESSADO: ANTONIESIA RODRIGUES COSTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 413009398
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 160/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 04/04/2016 a 03/04/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário

ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015

PROCESSO: 2016013530

INTERESSADO: JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 413010855
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 166/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 22/03/2016 a 21/03/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário

ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015

Secretaria da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 0271, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 1.469, de 24 de março de 2016, pág. 30.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder licença para qualificação profissional de 29/02/2016 a 27/02/2016.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder licença para qualificação profissional de 29/02/2016 a 27/02/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 0272, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 1.469, de 24 de março de 2016, pág. 30.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder licença para qualificação profissional de 29/02/2016 a 27/02/2016.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder licença para qualificação profissional de 29/02/2016 a 27/02/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº: 2016005887
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: COMERCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS CRIATIVA EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VALOR TOTAL: R\$ 7.777,80 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2016005887.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florencia do Rozario Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº1091860 SSP/TO. Empresa COMERCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS CRIATIVA EIRELI-ME, por meio de sua representante legal a Sr.ª Antonia lêres de Sousa Reis Barbosa, inscrita no CPF nº 640.757.101-49 e portadora do RG nº 109.577 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2016

PROCESSO Nº: 2016007411
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 20.130,00 (Vinte mil e cento e trinta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016007411.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO, inscrita no CPF nº 518.013.967-87, por meio de sua representante legal a Sr.ª Regina Antonia Souza Nepomuceno, inscrita no CPF nº518.013.967-87 e portadora do RG nº 661.683 2ª via - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2016

PROCESSO Nº: 2016007411
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 64.393,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016007411.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 -SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2016

PROCESSO Nº: 2016007411
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 34.820,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016007411.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.50 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO Nº: 2016016800
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: EDIAlIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 5.210,55 (Cinco mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016016800.
RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0020.00.36; 0202.00365 e 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº: 2016016800
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: EMPRESA M. J. R DOS SANTOS EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 17.060,61 (Dezessete mil e sessenta reais e sessenta e um centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016016800.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0020.00.36; 0202.00365 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa M. J. R DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011.50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº: 2016016800
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: EMPRESA J&J COMERCIAL EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016016800.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0020.00.36; 0202.00365 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO Nº: 2016016800
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
 CONTRATADA: EMPRESA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 20.030,68 (Vinte mil e trinta reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016016800.

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0020.00.36; 0202.00365 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Susette Parpinelli Santana, inscrita no CPF nº 247.010.918-39 e portadora do RG nº 13.690.391-5 SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO N.º: 2016011443
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 28.925,10 (Vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 1.210/2003, alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016011443
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751-1 SSP/TO. Empresa M. J. R. DOS SANTOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF sob nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO N.º: 2016011443
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 31.502,70 (Trinta e um mil quinhentos e dois reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 1.210/2003, alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016011443
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751-1 SSP/TO. Empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF sob nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO N.º: 2016011443
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: EDIALIMENTOS IND. COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VALOR TOTAL: R\$15.813,80 (Quinze mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2016011443

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa EDIALIMENTOS IND. COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA. – ME., inscrita no CNPJ n.º 05.465.017/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF sob nº 269.690.924-53 e portador do RG n.º 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO N.º: 2016011443

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VALOR TOTAL: R\$ 32.747,50 (Trinta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2016011443

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa PAULISTA IND. COMER. DE ALIMENTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 043.717.108-67 e portador do RG n.º 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO N.º: 2016011443

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VALOR TOTAL: R\$ 18.670,00 (Dezoito mil seiscentos e setenta reais)

BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2016011443

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ n.º 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 038.254.206-12 e portador do RG n.º 605.811 SEJSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO N.º: 2016011443

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: VILELA & VILELA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VALOR TOTAL: R\$ 8.020,00 (Oito mil e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003, alterada pela Lei n.º 1399/2005 e Processo n.º 2016011443

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa VILELA & VILELA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.490.807/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrito no CPF sob nº 799.822.391-04 e portador do RG n.º 300.228 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO N.º: 2016012180

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: KENIA MARIA MAGALHÃES DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e formatação de microcomputadores e suporte a infraestrutura de redes

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2016012180

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa KENIA MAGALHÃES DA SILVA., inscrita no CNPJ n.º 16.824.701/0001-85, por meio de seu representante legal a Sr.ª Kênia Maria Magalhães da Silva, inscrito no CPF sob nº 016.961.361-56 e portador do RG n.º 718656 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas G.R. DOS SANTOS JÚNIOR CIAL – ME., com o valor total de R\$ 4.829,95 (Quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), PAPELARIA MODERNA LTDA., com o valor de R\$ 159,50 (Cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), MARCOS ANTONIO S. CARNEIRO-ME., com o valor de R\$ 1.750,73 (Hum mil setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME., com o valor de R\$ 2.093,59 (Dois mil noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2016012285, tendo como objeto a aquisição de materiais de expedientes.

Palmas/TO, em 08 de abril de 2016.

Ozair Américo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas

FERREIRA & SANTOS LTDA., com o valor total de R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.487,10 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), G.R. DOS SANTOS COMERCIAL - ME., com o valor total de R\$ 722,00 (Setecentos e vinte e dois reais), e M. J. R DOS SANTOS EIRELI., com o valor total de R\$ 3.520,70 (Três mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016008409, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 07 de abril de 2016.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, torna público para conhecimento de interessados, que o Agricultor GENIVALDO SOUSA SANTOS, com o valor total de R\$ 8.459,80 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, com o valor total de R\$ 15.269,00 (Quinze mil duzentos e sessenta e nove reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 8.835 (Oito mil oitocentos e trinta e cinco reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2016000329, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 08 de abril de 2016.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão de Chamada Pública

REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2016

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09h30min do dia 19 de abril de 2016, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, localizada no endereço Fazenda São João Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, Processo n.º 2016009760. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 15h30min, em dias úteis, de segunda a quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 9240-1261.

Palmas/TO, 08 de abril de 2016.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 27 de abril de 2016, na Sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizada no endereço 210 Sul, Alameda 05, Lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo

nº 2016006976. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430.

Palmas/TO, 11 de abril de 2015.

Dulce Maria Saath Dettenborn
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2016 de 07 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016021077, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02/05/2016, no horário de 08h00min às 14h00min na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim situada à Quadra 1206 Sul, APM 07 Alameda 31, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 03 de maio de 2016, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5373.

Palmas/TO, 11 de abril de 2016.

Alzira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PROCESSO: 2016019562

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos – Adrenalina – Epipen Júnior 1.200.

DESPACHO Nº 82/2016: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2016019562, Parecer jurídico nº 504/2016, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para contratação da Prado com. Varejista de Prod. Farmacêutico Eireli, referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamento – adrenalina autoinjetável Epipen Júnior 1:200, em atendimento à demanda judicial relacionada ao paciente do SUS, Luan Marcelo Rodrigues Félix, neste ato representado por sua genitora, em cumprimento à demanda judicial consoante aos autos nº 0009263-05.2014.827.2729 especificados acima, no valor estimado de R\$ 14.955,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.303.0301.6080, FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Decisão nº 016/2016

PROCESSO Nº: 2012019670
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000834
AUTUADO – Nome empresarial: N3 LTDA – EPP

AUTUADO – Nome fantasia: CONTOURS ACADEMIA PARA MULHERES

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, II e XXXI da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo - sanitário, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2016".

Extrato de Decisão nº 017/2016

PROCESSO Nº: 2012013281

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014854

AUTUADO – Nome empresarial: GILDENE PEREIRA SOARES - ME

AUTUADO – Nome fantasia: ESCOLA INFANTIL FONTE DO SABER

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, I e XXXI da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, a aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2016".

Extrato de Decisão nº 018/2016

PROCESSO Nº: 2012030727

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16018

AUTUADO – Nome empresarial: FISICUS ACADEMIA LTDA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: FISICUS ACADEMIA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Passo a decidir. Considerando que a tipificação constante do Auto de Infração nº. 16018/2012, lavrado em 15/06/2012, está incompleta carecendo da discriminação de em qual inciso do art. 45 da Lei nº 1.840/11 enquadra-se a conduta da empresa, não há como o mesmo subsistir, contendo, portanto, vício insanável, conforme denota o art. 77, III, da mesma Lei, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 28 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 019/2016

PROCESSO Nº: 2013025485

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 062/2013

AUTUADO – Nome empresarial: PINHEIRO E CAMARA FITNESS LTDA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA VIVA FITNESS

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Passo a decidir. Restou constatado (cf. fls. 06) que o vício do auto de infração é relativo a ausência de norma tipificadora infringida. Deste modo, desnecessária a juntada de documentos instrutórios adicionais. Causa madura para julgamento antecipado da lide,

sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 28 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 020/2016

PROCESSO Nº: 2015016117

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0117/2014

AUTUADO – Nome empresarial: SUPER MELLO ATAC. DE ALIMENTOS LTDA

AUTUADO – Nome fantasia: SUPER BIG

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Deste modo, desnecessária a juntada de documentos instrutórios adicionais. Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 28 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 021/2016

PROCESSO Nº: 2015036788

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 566/2015

AUTUADO – Nome empresarial: LUCIANO RODRIGUES DO AMARAL

AUTUADO – Nome fantasia: CLIMED – CONSULTÓRIO MÉDICO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) em conformidade com o art. 39, V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante o fato de descumprir a legislação sanitária vigente, aliado ao fato de a autuada, não demonstrar interesse em se regularizar perante a Vigilância Sanitária Municipal. 5) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 28 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 022/2016

PROCESSO Nº: 2015010733

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 213/2014

AUTUADO – Nome empresarial: J. A. C. SILVA

AUTUADO – Nome fantasia: GLOBAL IDIOMAS

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, I da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) Embora a Autoridade Autuante se manifeste pelo não prosseguimento do feito, os fatos narrados no Auto de infração são suficientes para caracterizarem a infração sanitária cometida pela autuada. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstâncias atenuantes o fato da autuada ser primária e de procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo-sanitário. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 21 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 023/2016

PROCESSO Nº: 2012040379
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15018/2012
 AUTUADO – Nome empresarial: LUIZ ANTONIO DA SILVA
 AUTUADO – Nome fantasia: L. C. SALGADOS
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, e enquadrando a conduta infratora como de grau de risco sanitário médio.. 3) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) em conformidade com o art. 39, V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante, o fato de a empresa ter deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 5) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.407, de 23 de dezembro de 2015, fls. 2/3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 28 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 024/2016

PROCESSO Nº: 2011018217
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011872
 AUTUADO – Nome empresarial: MASSAS E ALIMENTOS AGOSTINHO LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: SPOLETO
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Passo a decidir. Considerando que a norma regulamentar constante do Auto de Infração nº. 011872 (doc. às fls. 05), não coaduna com a realidade fática, o que impossibilita ao autuado a aplicação dos institutos da ampla defesa e contraditório em sua plenitude, o que se deduz a partir do contexto probatório dos autos, contendo o mesmo vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 22 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 025/2016

PROCESSO Nº: 20100031059
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010802
 AUTUADO – Nome empresarial: FORTIUM CENTRO EDUCACIONAL LTDA.
 AUTUADO – Nome fantasia: FORTIUM
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas/TO, 23 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 026/2016

PROCESSO Nº: 2010031064
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010711
 AUTUADO – Nome empresarial: MENDONÇA E JESUS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: PEP BOYS AUTO CAR
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas/TO, 23 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 027/2016

PROCESSO Nº: 2010035454
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011062
 AUTUADO – Nome empresarial: R E P EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DO PÃO DE QUEIJO
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 23 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 028/2016

PROCESSO Nº: 2010029941
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010701
 AUTUADO – Nome empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ASSAMP.
 AUTUADO – Nome fantasia: ASSAMP
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas/TO, 23 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 029/2016

PROCESSO Nº: 2010035222
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010629
 AUTUADO – Nome empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DA CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - ASSAN
 AUTUADO – Nome fantasia: ASSAN
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 24 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 030/2016

PROCESSO Nº: 2010028829
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010385
 AUTUADO – Nome empresarial: H. C. MARINHO E CIA LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPER GRAMADO
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02111. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 24 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 031/2016

PROCESSO Nº: 2013040156
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 556
 AUTUADO – Nome empresarial: VALDETE DE SOUSA FREITAS
 AUTUADO – Nome fantasia: LANCHONETE DA VOVÓ
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 25 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 032/2016

PROCESSO Nº: 2013039066
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04/13
 AUTUADO – Nome empresarial: VASCO E PEREIRA LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCADINHO E CONVENIÊNCIA JOÃO E JÚLIA
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 25 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 033/2016

PROCESSO Nº: 2013025484
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 064/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: CLEONICE COSTA DOS SANTOS
 AUTUADO – Nome fantasia: HOTEL TERRA
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 25 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 034/2016

PROCESSO Nº: 2013025483
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 063/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: LECY DA SILVA VIEIRA
 AUTUADO – Nome fantasia: LIQUIGÁS
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 25 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 035/2016

PROCESSO Nº: 2011018217
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011872
 AUTUADO – Nome empresarial: MASSAS E ALIMENTOS AGOSTINHO LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: SPOLETO
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 22 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 036/2016

PROCESSO Nº: 2010031059
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010802
 AUTUADO – Nome empresarial: FORTIUM CENTRO EDUCACIONAL LTDA.
 AUTUADO – Nome fantasia: FORTIUM
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Deste modo, desnecessária a juntada de documentos instrutórios adicionais. Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas/TO, 23 de março de 2016".

Extrato de Decisão nº 037/2016

PROCESSO Nº: 2010031064
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010711
 AUTUADO – Nome empresarial: MENDONÇA E JESUS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: PEP BOYS AUTO CAR
 O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Deste modo, desnecessária a juntada de documentos instrutórios adicionais. Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas/TO, 23 de março de 2016".

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 090, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do lote LOTE 02, localizado à Rua 09, quadra 72, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 600,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, localizado à Rua 09, quadra 72, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 330,00m² e LOTE 02-B, localizado à Rua 09, quadra 72, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 270,00m², nesta Capital, objeto o processo nº 2016008329, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**ATA DE JULGAMENTO**

Aos 29 dias do mês de fevereiro, do ano de 2016, às 15:11 (quinze horas e onze minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Paulo Henrique Cattini Júnior, e dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, a Senhora Ana Paula Araújo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015034550; 2015060521; 2015060523; 2015060528; 2015060533; 2015060524; 2015060518; 2015060531; 2015060526; 2015060204; 2015060470; 2015060535, e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015060296; 2015060537; 2015060538; 2015060539. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015058172; 2015065332; 2015065309; 2015061378; 2015061382; 2015058713; 2015058545; 2015058546; 2015058544; 2015064131; 2015064163; 2015064162; 2015061693; 2015061602; 2015061614; 2015064031; 2015063986; 2015063989; 2015063987; 2015063984; 2015063988; 2015061539; 2015061540; 2015061541; 2015061556; 2015055169; 2015054622; 2015065398; 2015064049; 2015065395; 2015061189 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015061543; 2015061542; 2015056541; 2015065344. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, a Senhora Dayane Andrade de Moraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015059634; 2015059549; 2015059667; 2015059712; 2015059541; 2015060024; 2015060166; 2015060228; 2015060287; 2015060277; 2015060295; 2015059982; 2015059979; 2015059620; 2015059739. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o Senhor Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento do processo em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015066964; 2015066839; 2015065022; 2015064912; 2015064727; 2015063246; 2015063237; 2015062930; 2015062886; 2015062883; 2015062882; 2015062739; 2015062394; 2015060090; 2015059737; 2015059598; 2015059556 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015063193; 2015059501. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Daniel Oliveira Bernardon, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015054621; 2015054620; 2015061402; 2015061411; 2015061405; 2015061725; 2015060996. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o Senhor Élio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2015065397 e INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015065360; 2015062936; 2015065421; 2015065421; 2015065357; 2015066464; 2015065399; 2015065396; 2015065406; 2015066299; 2015066288; 2015066304; 2015066298; 2015066310; 2015066312; 2015065346; 2015065345; 2015066400; 2015066398; 2015066403. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o Presidente, o Senhor Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015060799; 2015060776; 2015060777; 2015061248; 2015060688; 2015060691; 2015060650; 2015061208; 2015061202; 2015061203; 2015056358; 2015059051; 2015058930; 2015055970; 2015060625; 2015060796; 2015056421; 2015060056; 2015058916 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015060798; 2015060652; 2015060638; 2015059081. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

O Membro Marcelo Alves Silva, participou da reunião mais não relatou.

Participou da reunião o suplente, João Carlos Moura de Carvalho. Não participou da reunião o suplente, Paulo Cezar de Lima Pereira Junior.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Júnior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos INDEFERIDOS e DEFERIDOS por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17:40hs (dezesete horas e quarenta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Hérica Mota Leal, Secretária desta junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Júnior
Presidente – JARI

Marcelo Alves Silva
Titular

Daniel Oliveira Bernardon
Titular

Dayane Andrade de Moraes
Titular

Edilson Dias Cruz Amorim
Titular

Ana Paula Rodrigues de Araújo
Suplente

Élio Alves Pereira Rabelo
Suplente

Fabiano Silva Lacerda
Suplente

Hérica Mota Leal
Secretária

João Carlos Moura de Carvalho
Suplente de Secretária

ATA DO JULGAMENTO – Sessão nº 1 do mês de abril de 2016.

Aos 08 dias do mês de abril, do ano de 2016, às 09:20h (nove horas e vinte minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - SMAMTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SMAMTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Paulo Henrique Cattini Junior e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, o Senhor Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016002236; 2016002231; 2016002233; 2016002234; 2016002229; 2016002057; 2016002059; 2016002139; 2016001970; 2016002241; 2016001963; 2016001897; 2016001896; 2016001997; 2016001977; 2016002000; 2016001567 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016002165; 2016002132; 2016001898. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, a Senhora Dayane Andrade de Moraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2015062603; 2015061612; 2015061593; 2015062091; 2015061873; 2015062093; 2015062242; 2015062090; 2015062324; 2015061653 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2015061585; 2015061538; 2016024930. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Paulo Cezar de Lima Pereira Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2015070052; 2015070323; 2015070589; 2016000331; 2016000348; 2015070441; 2016000262; 2015070288; 2016000257; 2016000367; 2016000361; 2015070568 e DEFERIMENTO dos

seguintes Processos: 2015070262; 2016000349; 2015070282; 2015070316; 2015070391; 2016000350. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o senhor Daniel Oliveira Bernardon, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2015067529; 2015067526. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016001313; 2016001310; 2016001311; 2016001308; 2016001319; 2016001232; 2016001448; 2016001614; 2016001382; 2016001367; 2016001368; 2016001373; 2016001653; 2016001349; 2016001412; 2016001399; 2016001660; 2016001216 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016001598; 2016001375. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o Senhor Élio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016000880; 2016000368; 2016000371; 2016000327; 2016000510; 2016001004; 2016001081; 2016001155; 2016001335; 2016001341; 2016001339; 2016001175; 2016001176; 2016001162; 2016001159; 2016001157; 2016000837 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016000146; 2016000155; 2016000842. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator, o Presidente Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016003829; 2016003842; 2016003825; 2016003834; 2016004038; 2016004037; 2016004036; 2016004062 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2014060637; 2015059752; 2016023042; 2016023019; 2016023026; 2016023035; 2016023015; 2016023005; 2016022999. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

O membro Marcelo Alves Silva participou da reunião, mas não relatou. Participou também da reunião a secretária Hérica Mota Leal.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Junior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos INDEFERIDOS por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 10:40h (dez horas e quarenta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, João Carlos Moura de Carvalho, Suplente de Secretária desta junta, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Junior
Presidente – JARI

Edilson Dias Cruz Amorim
Titular

Marcelo Alves Silva
Titular

Paulo Cezar de Lima Pereira Junior
Suplente

Daniel Oliveira Bernardon
Titular

Élio Alves Pereira Rabelo
Suplente

Fabiano Silva Lacerda
Suplente

Dayane Andrade de Moraes
Titular

Hérica Mota Leal
Secretária

João Carlos Moura de Carvalho
Suplente de Secretária

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 06/ MÊS DE MARÇO

Data	18/13/2016	Horário de Início:	09h	Horário de Término:	12h10min	
Local	SMAMTT – Sala de Reuniões – 3º Andar - Prédio da Prefeitura na Av. JK.					
Participantes			Assinatura			
MOISES VALADARES DE SOUZA						
Vice Presidente						
fabio@palmas-FABIO JACINTO DOS SANTOS						
MEMBRO/TITULAR						
chagas@palmas-ZUILTON FERREIRA CHAGAS						
MEMBRO/TITULAR						
caroline@palmas-CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS						
MEMBRO/TITULAR						
EMANUEL COSTA E SILVA FILHO						
MEMBRO/SUPLENTE						
vieira@palmas-CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA						
MEMBRO/SUPLENTE						
klebio@palmas-KLEBIO DOS SANTOS BRAGA						
MEMBRO/SUPLENTE						
teixeira@palmas-EVANDRO SOUZA TEIXEIRA						
MEMBRO/SUPLENTE						
Pauta	Ata para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários / Condutores de veículos que tiveram seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da SMAMTT - H49, Radares estáticos - J49, Radares móveis - I49 e PDA – E000.					

Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos processos:

fabio@palmas-FABIO JACINTO DOS SANTOS-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00607852015	Indeferido
00626842015	Indeferido
00622802015	Deferido
00622392015	Indeferido
00619702015	Indeferido
00607082015	Indeferido
00605322015	Indeferido
00595712015	Indeferido
00596772015	Indeferido
00593882015	Indeferido
00590762015	Indeferido
00582502015	Indeferido
00588942015	Indeferido
00581852015	Indeferido
00621432015	Deferido
00623892015	Deferido
00058222015	Indeferido
00613522015	Indeferido
00624172015	Indeferido
00627222015	Indeferido
00621982015	Indeferido
00623582015	Indeferido
00614632015	Indeferido
00610522015	Indeferido
00613722015	Indeferido

chagas@palmas-ZUILTON FERREIRA CHAGAS-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00662512015	Indeferido
00687672015	Indeferido
00685562015	Indeferido
00674132015	Indeferido

00674122015	Indeferido
00666962015	Deferido
00662552015	Indeferido
00652832015	Indeferido
00652892015	Indeferido
00685612015	Indeferido
00690932015	Indeferido
00687912015	Indeferido
00675412015	Deferido

teixeira@palmas-EVANDRO SOUZA TEIXEIRA-VICE PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
00621382015	Deferido
00626892015	Indeferido
00622132015	Indeferido
00621002015	Indeferido
00623392015	Indeferido
00621412015	Deferido
00624142015	Indeferido

klebio@palmas-KLEBIO DOS SANTOS BRAGA-VICE PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
00604712015	Indeferido
00590782015	Indeferido
00662482015	Indeferido
00630432015	Indeferido
00652872015	Indeferido
00623912015	Indeferido
00622452015	Indeferido
00621952015	Indeferido
00623042015	Indeferido
00619722015	Indeferido
00616882015	Indeferido
00615552015	Indeferido
00609852015	Indeferido
00607152015	Indeferido
00625132015	Indeferido
00626822015	Indeferido
00594982015	Indeferido
00593732015	Deferido
00581512015	Indeferido
00669312015	Indeferido
00624192015	Indeferido
00629352015	Indeferido
00592902015	Indeferido
00593872015	Indeferido
00609392015	Indeferido
00620662015	Deferido

caroline@palmas-CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00705182015	Indeferido
00644962015	Indeferido
00650672015	Deferido
00705842015	Deferido
00703942015	Indeferido
00643142015	Indeferido
00652692015	Deferido
00652702015	Indeferido
00652902015	Indeferido

Por fim, foram julgados 80 processos, sendo determinado pelo Presidente da JADA, que fosse publicado no quadro de avisos da SMAMTT, o nome dos condutores e os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos. Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, às 12h10 foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Fabrinna Régia Alves Barboza Bertholdi, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

Secretaria Extraordinária de Energias Sustentáveis

PORTARIA CONJUNTA SEES/SEMED Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia a Comissão Coordenadora Municipal do concurso de redação "Embaixadores do Sol", e dá outras providências.

O Secretário Extraordinário de Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.873 - NM, de 30 de novembro de 2015, Diário Oficial do Município nº 1.390, de 30 de novembro de 2015, e o Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.222 - NM, de 11 de novembro de 2014, Diário Oficial do Município nº 1.132, de 11 de novembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Coordenadora Municipal do concurso de redação "Embaixadores do Sol", conforme Edital de Comunicação, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.473, de 31 de março de 2016,

I – Wágno Lima dos Santos, matrícula 413025740, Presidente;

II - Flamarion Mesquita da Cunha, matrícula 285894, Secretário;

III – Wilker Rosemberg Silva Araújo, matrícula 413025748, Membro;

IV – Leonardo Almeida Martins, matrícula 413025744, Membro;

V – Margaret Pereira da Silva, matrícula 306121, membro.

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 2º As competências inerentes aos membros da Comissão de que trata o caput estão previstas no art. 7º, incisos I a VII, Edital nº 02, de 23 de março de 2016.

Art. 3º Os membros da comissão exercerão função de relevante interesse público, não remunerada, concomitante com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, permanecerá em vigência até 06 (seis) meses após a data de encerramento do concurso "Embaixadores do Sol", conforme art. 15 do Edital referido no art. 2º desta Portaria Conjunta.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES DE FARIA
Secretário Extraordinário de Energias Sustentáveis

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 022/2016, de 08 de abril de 2016.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Análise Documental do 2º Festival de Poesia Falada.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e em consonância com o Edital n.º 009/FCP/2015, publicado por meio da Portaria FCP nº 155, de 03 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Documental da 2ª Mostra Premiada de Música, composta pelos seguintes membros:

1. ANDRÉ INÁCIO DE ASSUNÇÃO NETO;
2. NÚRIA NAYANNA NERES NOLETO;
3. ROMÁRIO MIRANDA AQUINO.

Art. 2º Compete à Comissão designada as atribuições conferidas no Edital n.º 009/FCP/2015, que regulamenta a 2ª Mostra Premiada de Música.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia cinco do mês de abril de 2016.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 023/2016, de 08 de abril de 2016.

Dispõe sobre o resultado da análise documental das propostas inscritas na Categoria "Poesia Inédita".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e em consonância com o Edital n.º 009/FCP/2015, publicado por meio da Portaria FCP nº 155, de 03 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da análise documental das propostas inscritas na Categoria "Poesia Inédita", promovidas pela Comissão de Análise Documental do 2º Festival de Poesia Falada, conforme especificado a seguir:

	PROponente	POEMAS INSCRITOS	CATEGORIA	RESULTADO
1	Aylton Yabeta de Moraes	Do outro lado	Poesia inédita	Habilitado
		Grêmio Unidos da Solidão		
		Índio		
2	Beijamim Meneses da Silva	Poesia das mães	Poesia inédita	Habilitado
3	Charlene Oliveira de Brito	Da reinvenção do mundo	Poesia inédita	Habilitado
4	Cristiano Alves Barros	Contra o C – contra o V	Poesia inédita	Habilitado
		Oxente bichim se oriente no verso		
5	Davino Pereira Lima Júnior	Fórmula	Poesia inédita	Habilitado
6	Elizane Ramalho Pereira	Endeusados	Poesia inédita	Habilitado
		Poetizando		
7	Fernanda Alves Veloso	O jazer de dois corpos Quem me dera ser Alice	Poesia inédita	Habilitado

8	Genival Nicolau da Silva	A família	Poesia inédita	Habilitado
		A vida que agora vivo		
		Esse sou eu		
9	Gihane Scaravonatti	O adeus a um avô	Poesia inédita	Habilitado
10	Irma Galhardo	Nego D'agua	Poesia inédita	Habilitado
11	Jessé Caldas Ribeiro	Embarcando a saudade	Poesia inédita	Inabilitado MOTIVO: - Documentação de inscrição postada fora do prazo.
12	Joel de Assis	Complexo de Pigmalião	Poesia Inédita	Habilitado
13	Joilene Lima de Abreu	O improviso de Deus	Poesia inédita	Habilitado
		O nascimento do inferno		
		Por causa da modernage		
14	Jorge Ivan Alves Bezerra	Conectado em mim	Poesia inédita	Habilitado
		Moleque moleque		
		Se por por um breve momento		
15	José Bulhões Padilha	José sem nome	Poesia inédita	Habilitado
		Vá construir seu país		
16	Karoline Francisca Barbosa Abreu	Falta amor em cada disco voa a dor	Poesia inédita	Habilitado
		Navio azul		
17	Keven Carlos Pires Paixão	Atrás da porta	Poesia inédita	Habilitado
		Dor de viver		
18	Lee Max Gomes da Silva	Negritude	Poesia inédita	Habilitado
19	Lennon Júnior Coelho Costa	Os sonhos do andrógino	Poesia inédita	Habilitado
20	Maria Mafalda Lima Sousa	Meu amor por você	Poesia inédita	Habilitado
21	Maria Rivanes Pereira da Silva	Palmas de mãos floridas	Poesia inédita	Habilitado
22	Marinalva Pereira de Sena	És tú menina	Poesia inédita	Habilitado
23	Mateus Massoli D'Almeida	Ante os moinhos	Poesia inédita	Habilitado
24	Niceia Monteiro da Rocha Marques	À Gloria de Hera	Poesia inédita	Habilitado
25	Valdemar Rodrigues de Sousa	Apologia à leitura	Poesia inédita	Habilitado
		Brasil 500 anos		
		Imaginação		
26	Vilma Oliveira do Nascimento	Inconstante	Poesia inédita	Habilitado

Art. 2º O resultado da Categoria "Poesia Publicada" será divulgado em data posterior, conforme EDITAL N.º 005/FCP/2016, de 11 de abril de 2016, que prorroga o período de inscrições na Categoria "Poesia Publicada".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EDITAL N.º 005/FCP/2016 – PRORROGAÇÃO DE DATAS DO 2º FESTIVAL DE POESIA FALADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar até dia 25 de abril de 2016 o período de inscrições da Categoria "Poesia Publicada" do 2º Festival de Poesia Falada, regulamentado pelo Edital Nº 009/FCP/2015, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 155/2015, de 03 de agosto de 2015.

1.1. Os candidatos deverão observar os prazos para inscrições via correio, estabelecidos nos subitens 4.1.1 e 5.2.4.1 do Edital.

2. A divulgação dos habilitados na Avaliação documental ocorrerá no dia 29 de abril de 2016.

3. A divulgação dos candidatos selecionados pela Comissão Curadora ocorrerá no dia 09 de maio de 2016.
4. A homologação dos projetos habilitados para a Fase Eliminatória, após entrega e conferência da Documentação Complementar, conforme exigências do subitem 5.2, ocorrerá no dia 16 de maio de 2016.
5. Os prazos das demais categorias constantes no Edital permanecem inalteradas.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas / TO, 11 de abril de 2016.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE EDITAL – PET 002/2016

ESPÉCIE: EDITAL PET 002/2016 para seleção de bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para saúde – PET-SAÚDE/GRADUASUS - 2016/2017

OBJETO: O PET-Saúde/GraduasUS visará, por meio de projeto, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde; qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino; articulação com projetos do Ministério da saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08 a 13 de abril de 2016

ANÁLISE E AVERIGUAÇÃO CURRICULAR: 08 a 13/04/2016

DATA DA AVALIAÇÃO: 18 e 19/04/2016

LINK PARA INSCRIÇÃO: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=25589

VIGÊNCIA: o presente edital entra em vigor a partir do dia 08 de abril de 2016 e terá vigência por 02 (anos), podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: sem ônus (despesas serão financiadas com recursos da

programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – (Educação e Formação em Saúde)

Base legal: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015

EDITAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

Fundação de Meio Ambiente

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que a Portaria nº 015/2016, publicado no Diário Oficial Nº 1.462 de 15 de março de 2016, pág. 16:

Onde lê-se: "... no período de 20/03/2016..."

Leia-se: "... no período de 14/03/2016..."

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, ao 1º dia do mês de abril de 2016.

Germana Pires Coriolano
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Água Mineral Satisfaz EIRELI-EPP, CNPJ 26.642.132/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Licença Municipal de Instalação-LMI, para a atividade Envase de Água Mineral, com endereço completo Faz. Retiro –TO 20 KM 23, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS